



Pesquisa de Preços Nº 104/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

PESQUISA DE PREÇOS Nº 104/2023

PROCESSO SEI Nº 23.0.000029770-4

INTRODUÇÃO

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para assumir as obrigações financeiras decorrentes de contratação pública. Nesse sentido, a presente pesquisa tem por objetivo principal identificar o valor real do bem ou do serviço, indicando o preço estimado que o Tribunal de Justiça do Piauí, no exercício de sua função administrativa, está disposto a contratar.

Isto posto, o valor referencial encontrado nesta pesquisa servirá de base para comparação e exame das propostas a serem recebidas no procedimento licitatório, de forma a garantir que o preço a se pagar seja justo e esteja compatível com os valores praticados pelo mercado.

O presente processo fora instaurado pelo NMJ - Núcleo de Memória Judicial, por meio do Termo de Abertura Nº 840/2023 (4105026), que, em resumo, deflagra procedimento para contratação para a aquisição de manequins, em atenção à Decisão Nº 3237/2023 (4089200), conforme consta nos autos do processo originário SEI 23.0.00009708-0, formulado pelo **Núcleo de Memória do Poder Judiciário**.

Dessa forma, esta SECCOM passa a realizar levantamento de preços de modo a medir o respectivo impacto financeiro decorrente da presente contratação, esta Seção de Compras - SECCOM por meio de ampla pesquisa mercadológica, balizando-se, para tanto, nas disposições da Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME, do [Manual de Compras e Contratações do TJPI](#) e do Provimento nº 1/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (art. 6º) que servem de parâmetro para boas práticas administrativas a serem adotadas.

Em relação ao objeto da presente pesquisa, o valor referencial encontra-se descrito no anexo (4110420), juntamente com os valores e quantitativos das cotações públicas e/ou privadas consideradas, bem como as análises realizadas de acordo com a metodologia constante no [Manual de Compras e Contratações do TJPI](#).

O método utilizado para fazer o preenchimento dos dados constantes nas tabelas do documento anexo (4110420), desde os sítios eletrônicos examinados e empresas pesquisadas, passando por possíveis exclusões de valores, até a obtenção do valor final estimado, passa a ser descrito gradativamente, a seguir:

1. DOS CÁLCULOS UTILIZADOS PELA SECCOM, conforme [Manual de Compras e Contratações do TJPI](#).

1.1. DAS COTAÇÕES PÚBLICAS (conforme Art. 5º, I e II, da [IN nº 65/2021](#))

1.1.1. O [Manual de Compras e Contratações do TJPI](#) dispõe que os valores registrados em atas de registro de preço e contratos firmados com o poder público, em execução ou executados, que se enquadrarem na situação de excessiva elevação ou de inexecuibilidade, **NÃO DEVERÃO SER EXCLUÍDOS**, uma vez que, tendo sido executados pela administração ou previamente avaliados no processo de licitação **JÁ TIVERAM SUA EXEQUIBILIDADE DEMONSTRADA**.

1.2. DAS COTAÇÕES PRIVADAS (conforme Art. 5º, IV, da [IN nº 65/2021](#))

1.2.1. Conforme o Manual de Orientação, há DUAS ANÁLISES a serem feitas para preços cotados com fornecedores do ramo privado, identificadas abaixo:

1.2.1.2. 1ª ANÁLISE - PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS: sempre que o valor for **superior a 25% da média dos demais preços**, a Administração **poderá considerá-lo como excessivamente elevado**, e portanto, excluí-lo da 2ª Análise.

1.2.1.3. 2ª ANÁLISE - PREÇOS INEXEQUÍVEIS: sempre que o valor for **inferior a 75% da média dos demais preços**, a Administração **poderá considerá-lo como inexecuível**, e portanto, excluí-lo do cálculo final.

1.3. DAS COTAÇÕES OBTIDAS

1.3.1. COTAÇÕES PÚBLICAS: para o cálculo do presente objeto foi utilizado, apenas, 01 (uma) cotação pública, conforme Anexo - Cotação Pública (4110419)

1.3.2. COTAÇÕES PRIVADAS: para o cálculo do presente objeto foram utilizadas 03 (três) cotações privadas, das empresas abaixo indicadas, conforme Anexo (4110415)

Qtd	Nome da Empresa	CNPJ	Email	Telefone
1	MÁRCIA MARIA DA SILVA EXPOSITORES (DESIGN STORE)	09.242.113/0001-78	designstorepi@gmail.com	(86) 3215-4243/(86) 99844-1503
2	CHRISTHIAN ALEXANDRE CARREIRA DA SILVA	46.549.152/0001-49	reidosmanequinsoficial@gmail.com	(86) 99928-6702
3	LILASIA MARIA GOMES DE ARAÚJO - LITTAS FESTA	17.258.599/0001-60	laelitayck@hotmail.com	(86) 99414-1120

1.3.3. Com o objetivo de ampliação da presente pesquisa de preços, foram **reiteradas solicitações para diversos potenciais fornecedores, com o envio de correspondências eletrônicas** solicitando orçamentos, todas relacionadas no Anexo (4110414).

1.4. DOS CÁLCULOS

1.4.1. Conforme [Manual de Compras e Contratações do TJPI](#), esta SECCOM realiza duas análises para se chegar as cotações finais válidas para obtenção do valor referencial da contratação.

1.4.2. A SECCOM executa a 1ª ANÁLISE, **RETIRANDO OS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS** da equação, conforme item 1.2.1.2

1.4.3. Após isso, os preços remanescentes passam pela 2ª ANÁLISE, **RETIRANDO OS PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS** da equação, conforme item 1.2.1.3

1.4.4. Por fim, retirando os preços manifestamente inexecuáveis, é realizado o cálculo da média, mediana, desvio padrão e coeficiente de variação para fins de descoberta do valor referencial.

1.5. DAS ANÁLISES

1.5.1. Na aferição de preços referentes a 1ª Análise, foi considerada **EXCESSIVAMENTE ELEVADA**, com relação da proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços, acima do valor máximo aceitável (125%), **conforme abaixo relacionada:**

Exclusão de Cotações - 1ª Análise	
Item	Cotação
01	01
02	01

1.5.2. Na aferição de preços referentes a 2ª Análise, foi considerada **MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL**, com relação da proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços, abaixo do valor mínimo aceitável (75%), **conforme abaixo relacionada:**

Exclusão de Cotações - 1ª Análise	
Item	Cotação
01	03
02	03

1.5.3. Para fins de análise, os valores retirados na 1ª Análise e na 2ª Análise estão especificados no Anexo (4110420)

1.6. DA AFERIÇÃO DO PREÇO REFERENCIAL

1.6.1. O Manual de Compras e Contratações do TJPI preceitua que "o coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a MÉDIA como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da MEDIANA como critério de definição do preço médio."

1.6.2. No caso em tela, o coeficiente de variação dos itens analisados foi inferior a 25%, utilizando-se como critério a **MÉDIA**, obtendo-se como **VALOR TOTAL ESTIMADO** para contratação de **R\$ 3.279,10 (três mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos)**.

Frise-se que as referências de preços juntadas a este processo notabilizam-se como atuais, factíveis e consistentes e, desse modo, refletem o preço médio praticado no ambiente mercadológico, conforme o objeto em tela.

Isto posto, em atenção ao Despacho N° 27914/2023/SLC (4104477) nos autos do Processo Originário 23.0.000024901-7, em que o Superintendente de Licitações e Contratos,

Dr. **SÉRGIO SANTIAGO DA SILVA**, com base na Portaria (Presidência) nº 68/2023 (4002576), designou o Agente de Contratação **DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA** para proceder com a instrução processual da presente contratação, procedendo com todos os atos necessários na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, seguindo os ditames do Provimento 01/2023 (3949042), remetendo-se os autos à **AGIN** para conhecimento e outras providências.

Respeitosamente,

ITALO SOUSA SILVA

Chefe da Seção de Compras - SECCOM



Documento assinado eletronicamente por **Italo Sousa Silva, Chefe da Seção de Compras**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4110424** e o código CRC **93EDCF6C**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SLC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL REFERENCIAL
ITEM 1	MANEQUIM MASCULINO - Feito de fibra de vidro. De corpo inteiro com base de sustentação, com braços de encaixe - cor branca. Tamanho 38	4	R\$ 572,35	R\$ 2.289,40
ITEM 2	MANEQUIM FEMININO - Feito de fibra de vidro. De corpo inteiro com base de sustentação, com braços de encaixe - Tamanho 38	2	R\$ 494,85	R\$ 989,70

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 3.279,10
---	---------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SLC

ITEM	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	MEDIDAS ESTATÍSTICAS FINAIS			
	COTAÇÃO PRIVADA	COTAÇÃO PRIVADA	COTAÇÃO PRIVADA	COTAÇÃO PÚBLICA	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
ITEM 1	R\$ 1.200,00	R\$ 580,00	R\$ 380,00	R\$ 564,70	R\$ 572,35	R\$ 572,35	7,6500	1,30%
ITEM 2	R\$ 1.200,00	R\$ 425,00	R\$ 350,00	R\$ 564,70	R\$ 494,85	R\$ 494,85	69,8500	14,10%

Cotação 1	MÁRCIA MARIA DA SILVA EXPOSITORES - 09.242.113/0001-78
Cotação 2	CHRISTHIAN ALEXANDRE CARREIRA DA SILVA - 46.549.152/0001-49
Cotação 3	LILASIA MARIA GOMES DE ARAÚJO - LITTAS FESTA - 17.258.599/0001-60
Cotação 4	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

LEGENDA
Excluído na 1ª Análise
Excluído na 2ª Análise